



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

----- Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença da senhora secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, do tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos e os vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

Período da Ordem do Dia:

----- **Não se registou período antes da ordem do dia.** -----

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 50-2023, da reunião ordinária do dia 07-08-2023 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento Para Trasladação de Ossadas – Requerente Maria Idalina Mendes Garcia – Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento Para Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Maria Amélia de Oliveira Gomes Casaca e Irmão - Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento Para Licença de Construção em Sepultura Perpétua – Requerente Maria Amélia de Oliveira Gomes Casaca e Irmão - Para Deliberação;

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento para Alteração da Licença de Construção em Sepultura Perpétua – Requerente Rosa Maria Cantador de Sousa Pinheiro da Silva - Para Deliberação;

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento Para Trasladação de Ossadas – Requerente Maria Madalena de Jesus Rodrigues Ferreira - Para Deliberação;

Ponto Sete: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento Para Trasladação de Ossadas – Requerente Maria de Fátima da Silva Monteiro - Para Deliberação;

Ponto Oito: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento Para Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente Telmo Filipe Monteiro e Herdeiros - Para Deliberação;

Ponto Nove: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento Para Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente Quirina Isabel Monteiro Amaro e Herdeiros - Para Deliberação;

Ponto Dez: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento para Licença de Construção em Sepultura Temporária – Requerente Emilia da Silva Antão - Para Deliberação



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 51-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023

Ponto Onze: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a A. V. F. - Associação de Danças e Cantares da Várzea – Para Deliberação;

Ponto Doze: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense – Para Deliberação;

Ponto Treze: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo de Dança Dream Dancing – Para Deliberação;

Ponto Catorze: Procedimento com Consulta Prévia para a Empreitada de Ampliação do Cemitério dos Foros de Salvaterra (nos termos dos art.ºs 112.º a 129.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente), Aprovação da Informação prestada pela DMOMSU, do Município de Salvaterra de Magos e Minuta do Contrato – Para Deliberação;

Ponto Quinze: Criação de um Novo Talhão no cemitério de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

Ponto Dezasseis: Ratificação do Despacho sobre a 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 7ª ao PPI e 7ª ao PPA – Para Deliberação;

Ponto Dezassete: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de Agosto – Para Deliberação.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 50-2023, da reunião ordinária do dia 07-08-2023 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 50-2023 de 07-08-2023, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento Para Trasladação de Ossadas – Requerente Maria Idalina Mendes Garcia – Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de **Maria Idalina Mendes Garcia**, contribuinte nº237772833, residente em 27, Rue des Moulins – Bisseau – L-7784 Luxemburgo, vem na qualidade de proprietária e, nos termos dos artºs 3º e 4º do Dec.-Lei nº 411/97 de 20 de dezembro, requerer à Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 51-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023

autorização para a **trasladação das ossadas** de Artur Alves Cabeleira, inumadas a 31-08-2018, que se encontram no talhão nº 0, sepultura nº 22, do cemitério de Foros de Salvaterra, a fim de serem inumadas no talhão nº 12, sepultura nº 12, no mesmo cemitério. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento Para Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Maria Amélia de Oliveira Gomes Casaca e Irmão - Para Deliberação

--- Presente o requerimento de **Maria Amélia de Oliveira Gomes Casaca e Irmão**, portadora do documento de identificação nº 06607909-8ZY7, contribuinte nº137268319, residente em Rua Sesmarias Moita Paredes, nº 96 - 2120-230 Foros de Salvaterra, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja **concedido por meio de alvará, a concessão de terreno**, com 2,10 m², situado no talhão nº 10, com o nº 790, no cemitério de Foros de Salvaterra, para sepultura perpétua de José Godinho Gomes Casaca, falecido a 04-08-2023 -----

Obs: Irmão: Luis Miguel de Oliveira Gomes Casaca. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento Para Licença de Construção em Sepultura Perpétua – Requerente Maria Amélia de Oliveira Gomes Casaca e Irmão - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria Amélia de Oliveira Gomes Casaca e Irmão**, portadora do documento de identificação nº 06607909-8ZY7, contribuinte nº137268319, residente em Rua Sesmarias Moita Paredes, nº 96 - 2120-230 Foros de Salvaterra, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de pedra mármore e ornamentos, na sepultura perpétua situada no talhão 10, com o nº 790, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado José Godinho Gomes Casaca, falecido a 04-08-2023. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento para Alteração da Licença de Construção em Sepultura Perpétua – Requerente Rosa Maria Cantador de Sousa Pinheiro da Silva - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Rosa Maria Cantador de Sousa Pinheiro da Silva**, portadora do documento de identificação nº 05010079, contribuinte nº135377480, residente em Bairro da Chesal, nº 110 - 2120-052 Salvaterra de Magos, requerer a V. Ex^a., que lhe seja concedida autorização para proceder à alteração da primeira licença de colocação de pedra mármore e ornamentos, na sepultura perpétua situada no talhão 05, fila G/5, com o nº 114, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado António Armando de Sousa Pinheiro, falecido a 20-03-2013. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento Para Trasladação de Ossadas – Requerente Maria Madalena de Jesus Rodrigues Ferreira - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria Madalena de Jesus Rodrigues Ferreira**, documento de identificação nº 04216028, contribuinte nº155410075, residente em Rua Aristides Sousa Mendes, nº 18 – 2120-160 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de esposa e, nos termos dos artºs 3º e 4º do Dec.-Lei nº 411/97 de 20 de dezembro, requerer à Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra autorização para a **trasladação das ossadas** de Manuel Antunes Ferreira, inumadas a 20-01-2016, que se encontram no talhão nº 9, fila H/1, com o nº sequencial 100, do cemitério de Salvaterra de Magos, a fim de serem depositados no ossário nº 54, no mesmo cemitério. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Sete: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento Para Trasladação de Ossadas – Requerente Maria de Fátima da Silva Monteiro - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria de Fátima da Silva Monteiro**, documento de identificação nº 06426306, contribuinte nº 100597343 residente em Rua Sesmarias Moita Paredes, nº 78 – 2120-230 Foros de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

Salvaterra, vem na qualidade de filha e, nos termos dos artºs 3º e 4º do Dec.-Lei nº 411/97 de 20 de dezembro, requerer à Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra autorização para a **trasladação das ossadas** de Diamantino Augusto Monteiro, inumadas a 10-10-2002, que se encontram no talhão nº 6, fila B/15, com o nº sequencial 33, do cemitério de Salvaterra de Magos, a fim de serem trasladados para o coval situado no talhão nº 06, fila B/ 14, com o nº 32, no mesmo cemitério. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Oito: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento Para Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente Telmo Filipe Monteiro e Herdeiros - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Telmo Filipe Monteiro e Herdeiros**, contribuinte nº 288396689, portador do documento de identificação nº 12936440, residente em Travessa da Serpente, nº 27 – 2120-231 Foros de Salvaterra, vem requerer a V. Exª., que lhe seja averbado o alvará de concessão de terreno com o nº 333, passado em 03-01-1973, em nome de Diamantino Augusto Monteiro, situado no talhão nº 06, fila B/14, com o nº sequencial 32, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

OBS: Apresentou requerimento de transmissão de alvará em favor do requerente **Maria de Fátima da Silva Monteiro**. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Nove: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento Para Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente Quirina Isabel Monteiro Amaro e Herdeiros - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de Quirina Isabel Monteiro Amaro e Herdeiros, contribuinte nº 225710234, portadora do documento de identificação nº 11611879, residente em Rua da Lentrisqueira, nº 231 – 2120-216 Foros de Salvaterra, vem requerer a V. Exª., que lhe seja averbado o alvará de concessão de terreno com o nº 552, passado em 27-03-1980, em nome de Judite Maria da Silva, situado no talhão nº 06, fila B/15, com o nº sequencial 33, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

OBS: Apresentou requerimento de transmissão de alvará em favor da requerente **Maria de Fátima da Silva Monteiro**. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Dez: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento para Licença de Construção em Sepultura Temporária – Requerente Emilia da Silva Antão - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Emilia da Silva Antão**, portadora do documento de identificação nº 09199883-2ZX7, contribuinte nº 139094890, residente em Rua Capitão Salgueiro Maia, nº 6 - 2120-080 Salvaterra de Magos, requerer a V. Ex^a., que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de pedra mármore e ornamentos, na sepultura Temporária situada no talhão 09, fila G/14, com o nº 98, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado o seu pai Fernando Luiz Antão, falecido a 31-07-2023. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Onze: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a A. V. F. - Associação de Danças e Cantares da Várzea – Para Deliberação

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A AVF - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E
CANTARES DA VÁRZEA FRESCA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, é uma associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto o folclore e atividades de cultura. Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, com sede na Rua 11 de Janeiro, nº 173, Várzea Fresca, 2120-183 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 513226796, neste ato legalmente representado por Maria Manuela Marques Lopes Alves e José Caetano Alves, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, precisa de proceder à colocação de um teto falso e colocar iluminação embutida no teto da sua sede, o que tem um custo total de 4.600,00€,

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.600,00€** (Mil e seiscientos euros), com vista a apoiar nas obras da sede.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 317/2023, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida, colaborará a AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente da AVF
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca
(Maria Manuela Marques Lopes Alves)

A Tesoureiro da AVF
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca
(José Caetano Alves)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A AVF – ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 51-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023

**CANTARES DA VÁRZEA FRESCA AQUI PRESENTE FOI APROVADO
POR UNANIMIDADE. -----
DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA
CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

Ponto Doze: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DESPORTIVO DE
SALVATERRENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Clube Desportivo Salvaterrense, Associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Clube Desportivo de Salvaterra de Magos, com sede em Rua Luís de Camões, nº 1, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501439200, legalmente representado por António José da Luz Oliveira Soares e Luis António Alves, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Clube Desportivo Salvaterrense compete em campeonatos organizados pela Associação de Futebol de Santarém, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

(Cláusula Segunda)

Na época desportiva 2022/2023 o Clube Desportivo Salvaterrense tem prática desportiva com as equipas inscritas na Associação de Futebol de Santarém: séniores, juniores, juvenis, iniciados, infantis A/B, sub-11, sub-10B, sub-10A.

(Cláusula Terceira)

Para o exclusivo efeito nas cláusulas anteriores, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.500,00€ (mil e quinhentos euros)**.

(Cláusula Quarta)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

O compromisso tem o número xxxx/2023, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023
(Cláusula Sétima)**

No âmbito das suas atribuições, o Clube Desportivo Salvaterrense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/____/____.

Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense
(António José de Oliveira Soares)

O Tesoureiro da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense
(Luis António Alves)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DESPORTIVO SALVATERRENSE A AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----

INFORMAR A CONTABILIDADE PARA PROCEDER AO CABIMENTO E COMPROMISSO DESTA DESPESA. DEPOIS DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Treze: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo de Dança Dream Dancing – Para Deliberação: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DE DANÇA DREAM DANCING

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

O Grupo de Dança Dream Dancing é uma associação sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e desportivo, que tem por objeto social desenvolver eventos para crianças e jovens associados e comunidade em geral, através de iniciativas de animação sócio cultural de especial incidência na área da dança.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Grupo de Dança Dream Dancing, com sede em Pavilhão Gimnodesportivo Municipal – Rua dos Bombeiros Voluntários, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 507841905, legalmente representado por Margarida Ricardo Vieira, e Inês Filipa Belas Alves Cipriano Pernes, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo de Dança Dream Dancing, não somente visa manifestações da dança mas também o seu aspeto educacional e formativo, além de apresentações previstas na temporada oficial, pretende proceder à aquisição de equipamentos e deslocações para o decorrer normal das suas atividades.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

Salvaterra, compromete-se a prestar uma participação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da participação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 318/2023, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o Grupo de Dança Dream Dancing, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Grupo de Dança Dream Dancing
(Margarida Ricardo Vieira)

A Tesoureira do Grupo de Dança Dream Dancing
(Inês Filipa Belas Alves Cipriano Pernes)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 51-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A AVF - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E CANTARES DA VÁRZEA FRESCA AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----
DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

Ponto Catorze: Procedimento com Consulta Prévia para a Empreitada de Ampliação do Cemitério dos Foros de Salvaterra (nos termos dos art.ºs 112.º a 129.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente), Aprovação da Informação prestada pela DMOMSU, do Município de Salvaterra de Magos e Minuta do Contrato – Para Deliberação: -----

a) - Informação prestada pela DMOMSU, do Município de Salvaterra de Magos: -----

(Anexo a esta Ata)

b) – Minuta do Contrato: -----

Minuta de Contrato

Contrato n.º/2023

Contrato para a
Empreitada de Ampliação
do Cemitério dos Foros de
Salvaterra

Valor – € 40.451,98

---- Aos dias do mês de do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila de Salvaterra de Magos, no edifício sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, contraente público, com sede na Rua Timor LoroSae, nº 2, 2120-100 Salvaterra de Magos, telefone 263504415, endereço de correio eletrónico «geral@jf-salvaterra-foros.pt», pessoa coletiva de direito público nº 510838398, neste ato representada por Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, com os necessários poderes para outorgar no presente ato, nos termos da alínea a) e alínea f), do número um, ambos do artigo dezoito, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado como **Primeiro Outorgante**. ----

E



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 51-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023

Paulo Firmino - Construção Civil, Unipessoal Ld.ª, com sede na Estrada das Malhadinhas, nº 44, 2120-217 Foros de Salvaterra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos, sob o nº 681/2001-06-08 e de Identificação de Pessoa Coletiva 505453576, com o capital social de € 62.000,00 (sessenta e dois mil euros), detentor do alvará de construção número 38707, representada por Paulo Sérgio Figueiredo Firmino, com poderes para o ato, titular do Cartão de Cidadão, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso, válida até, adiante designado como **Segundo Outorgante**,

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com a deliberação do executivo da Junta de Freguesia, de quatro de setembro de dois mil e vinte e três, mediante consulta prévia, nos termos da alínea c), do artigo dezanove, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B, barra, dois mil e dezassete, de trinta e um de Agosto, na redação actual, à empresa **Paulo Firmino - Construção Civil, Unipessoal Ld.ª**, a empreitada de **“Ampliação do Cemitério dos Foros de Salvaterra”**, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por deliberação da Junta, de quatro de setembro de dois mil e vinte e três, e nas seguintes condições: -----

---- **Primeira** - A empreitada consiste na Ampliação do Cemitério dos Foros de Salvaterra, em conformidade com a proposta, datada de catorze de julho do ano dois mil e vinte e três, condições técnicas e jurídicas constantes no convite, caderno de encargos e informação prestada pela DMOMSU do Município de Salvaterra de Magos, em dezoito de Agosto do ano dois mil e vinte e três, relativa à análise da proposta, documentos que aqui se dão, para todos os efeitos como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

---- **Segunda** - O valor da adjudicação é de € 40.451,98 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e oito centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 9.303,95 (nove mil quatrocentos e trezentos e três euros e noventa e cinco centésimos), o que perfaz o valor global de € 49.755,93 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e três centésimos). -----

---- **Terceira** - Nos termos dos números dois e três do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos não será exigida a prestação de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

caução, mas serão efetuadas retenções nos pagamentos de cinco por cento. -----

---- **Quarta** - O prazo de execução da empreitada é de sessenta dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra. -----

---- **Quinta** - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, contados da receção provisória ou receções provisórias:

---- **a)** Dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;

---- **b)** Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; -----

---- **c)** Dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas delas autonomizáveis. -----

---- **Sexta** - O pagamento é efetuado na sequência dos respetivos autos de medição mensais, com observância do disposto no artigo trezentos e oitenta e oito e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o estipulado no caderno de encargos. -----

---- **Sétima** - Em tudo o que se encontra omissa neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das empreitadas e obras públicas, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos, e, quanto à revisão de preços, cumprir-se-ão as disposições legais aplicáveis, designadamente, do Decreto-Lei número seis, barra, dois mil e quatro, de seis de Janeiro, estabelecidas na cláusula trigésima sexta, do caderno de encargos. -----

---- **Oitava** - Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes, de outro Tribunal. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, para a sua representada e se obrigam a executar a empreitada atrás descrita nos precisos termos exarados. -----

---- O presente contrato não está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado nos artigos quarenta e seis e quarenta e oito, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, na sua redação atual. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato está inscrito no Orçamento da Freguesia para o corrente ano financeiro e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica zero um (01), classificação económica zero sete zero um zero quatro doze zero zero (07.01.04.12.00) código do Plano Plurianual de Investimentos zero cinco ponto dois mil e vinte e três barra zero cinco (05.2023/05), conforme informação de cabimento número 322. -----

---- A dotação global inscrita é de € 62.000 (Sessenta e dois mil euros) e o saldo disponível é de € 62.000 (Sessenta e dois mil euros). -----

---- O compromisso tem o número sequencial 323, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro. -----

---- Por último foi dito pelo primeiro outorgante que foi designado como gestor do contrato o Chefe da DMOMSU – Divisão Municipal de Obras Municipais e Serviços Urbanos, do Município de Salvaterra de Magos, Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira, nos termos do artigo duzentos e noventa-A do Código dos Contratos Públicos republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B, barra, dois mil e dezassete, de trinta e um de Agosto. -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----

---- Foram exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

---- **a)** Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Salvaterra de Magos, em seis de Junho do ano dois mil e vinte e três, em como a sua situação tributária se encontra regularizada;

---- **b)** Declaração do Instituto da Segurança Social, emitida em quatro de Maio do ano dois mil e vinte e três, em como a sua situação contributiva se encontra regularizada;

---- **c)** Certidões de registo criminal dos Sócios-Gerentes do segundo outorgante.

---- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato:

---- **a)** Convite e caderno de encargos;

---- **b)** Proposta do segundo outorgante;

---- **c)** Informação prestada pela DMOMSU, do Município de Salvaterra de Magos, em dezoito de Agosto do ano dois mil e vinte e três, relativa à análise da proposta;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

- **d)** Deliberação da Junta de Freguesia, de quatro de setembro de dois mil e vinte e três; -----
---- **e)** Alvará de construção do segundo outorgante; -----
---- **f)** Informação de cabimento e informação de compromisso. -----

1.º Outorgante _____

2.º Outorgante _____

**DELIBERAÇÃO: EM FACE DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DMOMSU, DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS QUE SUGERIU A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS FOROS DE SALVATERRA, À ÚNICA EMPRESA QUE CONCORREU AO PROCEDIMENTO, A SABER A EMPRESA DE PAULO FIRMINO CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LDA, PELO VALOR DE 40.451,98€+IVA, COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE SESSENTA DIAS. EM FACE DA INFORMAÇÃO DA DMOMSU, DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS, O EXECUTIVO APROVOU POR UNANIMIDADE A ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS FOROS DE SALVATERRA À EMPRESA ACIMA REFERIDA.-----
MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DOS MEMBROS PRESENTES, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO. -----**

Ponto Quinze: Criação de um Novo Talhão no cemitério de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

PROPOSTA Nº 08-2023

Criação de um novo Talhão no Cemitério de Salvaterra de Magos

Considerando que o Cemitério de Salvaterra de Magos tem um espaço que se encontra logo a seguir ao WC na parte velha do cemitério em frente ao talhão 1;

Considerando a escassez de terreno e existir a necessidade de criar uma nova área para a construção de novos jazigos e tendo em conta a procura do mesmo;

Considerando a necessidade de melhorar e requalificar este espaço;

Proponho

Neste espaço a criação de um novo talhão, com a denominação de “**Talhão 0**”, a fim de serem contruídos três jazigos com a área de 2,5x2m², existindo um espaço entre eles de 1m, conforme levantamento topográfico efetuado pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 11 de agosto de 2023
Em Substituição Legal
do Presidente da Junta
(Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim)

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DELIBEROU POR UNANIMIDADE A CRIAÇÃO DE UM NOVO TALHÃO, QUE FICA DENOMINADO DE TALHÃO Nº 0 NO CEMITÉRIO DE SALVATERRA DE MAGOS PARA A CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS. -----

Ponto Dezasseis: 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 7ª ao PPI e 7ª ao PPA – Para Deliberação: -----

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições/Anulações	Previsões Corrigidas
010000 Administração Autárquica					
D1	Despesas com o pessoal	53.000,00	2.000,00	0,00	55.000,00
D1.3	Segurança Social	53.000,00	2.000,00	0,00	55.000,00
	0103020000 Encargos com a saúde	6.500,00	2.000,00	0,00	8.500,00
D2	Aquisição de bens e serviços	171.784,03	2.000,00	0,00	173.784,03
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	171.784,03	2.000,00	0,00	173.784,03
	0201000000 Aquisição de bens	47.870,03	1.000,00	0,00	48.870,03
	0201210000 Outros bens	19.039,03	1.000,00	0,00	20.039,03
	0202000000 Aquisição de serviços	123.914,00	1.000,00	0,00	124.914,00
	0202250000 Outros Serviços	69.172,00	1.000,00	0,00	70.172,00
	0202250000 Outros Serviços	16.500,00	1.000,00	0,00	17.500,00
D4	Transferência e subsídios correntes	26.500,00	6.000,00	0,00	32.500,00
D4.1	Transferências Correntes	26.500,00	6.000,00	0,00	32.500,00
	0407010000 Instituições sem fins lucrativos	26.500,00	6.000,00	0,00	32.500,00
D6	Aquisição de bens de capital	104.670,00	0,00	10.000,00	94.670,00
	0701000000 Investimentos	104.670,00	0,00	10.000,00	94.670,00
	0701041200 Cemitério Foros Salvaterra - alargamento cemitério	66.000,00	0,00	4.000,00	62.000,00
	0701041300 Cemitério Salvaterra de Magos - Construção de Ossários	5.610,00	0,00	5.000,00	610,00
	0701150300 Aquisição Equipamento Infantil Parques Infantis Freguesia	2.760,00	0,00	1.000,00	1.760,00
Total Class. Orgânica		559.199,03	10.000,00	10.000,00	559.199,03
Total		559.199,03	10.000,00	10.000,00	559.199,03



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 51-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023

**DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO A JUNTA DE FREGUESIA
DELIBEROU POR UNANIMIDADE, A 9ª ALTERAÇÃO AO
ORÇAMENTO DA DESPESA, 7ª AO PPI E 7ª AO PPA. -----**

**Ponto Dezassete: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos
Referente ao Mês de Agosto – Para Deliberação: -----**

RECEBIMENTOS

Saldo da gerência anterior			92.675,65
Execução Orçamental		92.675,65	
Operações de Tesouraria		0,00	
Receitas Orçamentais Correntes		22.581,41	22.581,41
IMI	856,14		
Canídeos	240,50		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	376,00		
FFF – Abonos Eleitos Locais	610,89		
Programa de Inserção de Emprego – CEI+	970,06		
Município Salvaterra de Magos – Conforme Protocolo	13.000,00		
Cemitérios	5.065,00		
Limpeza de Fossas	2.340,00		
Fotocópias	0,80		
Outros	92,08		
Operações de tesouraria			60,00
1702000000 – Tarifa social gás	60,00		
	TOTAL		115.317,06

PAGAMENTOS

Despesas Orçamentais			29.037,48
Correntes		28.901,33	
Capital		136,15	
Operações de tesouraria			-60,00
Operações de tesouraria	60,00		
Saldo para gerência seguinte:			86.219,58
Execução Orçamental		86.219,58	
Operações de Tesouraria		0,00	
	TOTAL		115.317,06



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023**

[Handwritten signature and initials]

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		92.675,65	Despesas Orçamentais:		29.037,48
Execução Orçamental	92.675,65		Correntes	28.901,33	
Operações de Tesouraria	0,00		Capital	136,15	
Receitas Orçamentais:		22.581,41	Operações de Tesouraria		60,00
Correntes	22.581,41				
Capitais	0,00				
Operações de Tesouraria		60,00	Saldo para a Gerência Seguinte:		86.219,58
			Execução Orçamental	86.219,58	
			Operações de Tesouraria	0,00	
TOTAL		115.317,06	TOTAL		115.317,06

RESUMO TESOURARIA	
Caixa Sede	205,34
Caixa Foros	190,50
CGD	57.446,46
CCAM	28.357,28
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	86.219,58
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	86.219,58
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	0,00

DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPECTIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 51-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2023
APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:30 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

A Secretária da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta